



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, NOS DIAS 01 A 03 DE
JUNHO DE 2009**

ATA N. 11/2009

Disponibilizada no DJE n. 719 de 08.06.2009 (segunda-feira), nas páginas 77/80 e publicada em 09.06.2009 (terça-feira).

No primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e nove, às dez horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, situada na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/n, Edifício Banco do Brasil, 1º andar, Vila Santo Antônio, relativa ao período de 19 de setembro de 2008 a 02 de junho de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Nilton Rangel Barretto Paim, Juiz Titular; o Ilustríssimo Senhor Rocky Laine Alves Pinto, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado na página 98, da edição n. 703 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 15 de maio de 2009, sexta-feira, e publicado no dia 18 de maio de 2009, segunda-feira.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por seis servidores, além de contar com 03 (três) estagiários: Rocky Laine Alves Pinto, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Sirley



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aparecida Christichini de Oliveira, Cedida, Assistente de Juiz – FC 05; Márcia Lima Pereira, Cedida, Assistente de Diretor – FC 05; Félix Gomes da Silva, Cedido, Oficial de Justiça “*Ad Hoc*”; Vânia Dal Degran, Cedida – FC 02; Cirlei Rodrigues Guimarães, Técnico Judiciário – Secretária de Audiências - FC 03; Maria da Conceição Martins de Sousa, Estagiária – Nível Médio; Rangel Jorge Santana, Estagiário – Nível Superior e Mariana Miyke, Estagiária – Nível Superior, tendo encerrado seu contrato no dia de início desde Correição. A Vara não realizou inspeção judicial no ano de 2008, em cumprimento ao estabelecido pelo artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Constatou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular não publica as sentenças de forma líquida, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A, do Título IV, da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade do magistrado da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD, porém não se constatou a utilização das ferramentas INFOJUD e consulta a Cartórios, pela “intranet”. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se a ausência de certidão do Senhor Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 78 da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo do processos n. 00325.2005.061.23.00-0, 00398.2005.061.23.00-1 e 00031.2007.061.23.00-0. A Vara realiza audiências no período vespertino de terça a quinta-feira e, esporadicamente, também às segundas e sextas-feiras. São incluídos na pauta, em média, 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 05 (cinco) iniciais, 02 (duas) instruções. Na hipótese da ocorrência de um mesmo Reclamado ser incluído para realização de audiência, a Vara inclui mais processos em pauta. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 07 de julho de 2009. Periodicamente também são realizadas audiências para tentativa de acordo na fase de execução. A Vara realizou neste ano audiências itinerantes nas cidades de Confresa e Vila Rica, nos meses de fevereiro (02 a 06.02.2009), março (02 a 06.03.2009), abril (14 a 17.04.2009) e maio (19 a 22.05.2009). Realizará ainda neste exercício, conforme pauta previamente definida, audiências nos mencionados municípios nos períodos de 30.06 a 03.07.2009, 04 a 07.08.2009, 15 a 18.09.2009, 20 a 23.10.2009 e 24 a 27.11.2009. A pauta de audiências da Vara em deslocamento é constituída de uma média de 15 (quinze) processos, diariamente. Consigna-se que todos os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que 65% (sessenta e cinco) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

foram recebidos 672 (seiscentos e setenta e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 56 (cinquenta e seis) feitos que, somados aos 11 (onze) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 683 (seiscentos e oitenta e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 98 (noventa e oito) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 663 (seiscentos e sessenta e três) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 98 (noventa e oito); Setor de Cumprimento de Acordo – 232 (duzentos e trinta e dois); Setor de Execução Previdenciária - 78 (setenta e oito); Setor de Execução – 231 (duzentos e trinta e um); e Setor de Liquidação – 24 (vinte e quatro). No primeiro trimestre de 2009 a Vara recebeu 84 (oitenta e quatro) autos de processos, equivalendo à média mensal de 28 (vinte e oito) feitos. A vara possuía até o mês março um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) processos. Ao final desta correição, 48 (quarenta e oito) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 55 (cinquenta e cinco) dias; de instrução, 45 (quarenta e cinco), e de julgamento, 26 (vinte e seis). Tais prazos totalizaram 126 (cento e vinte e seis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 26 (vinte e seis), 00 (zero) e 00 (zero) dia, somando 26 (vinte e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 34 (trinta e quatro) dias; de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

instrução, 72 (setenta e dois), e de julgamento, 91 (noventa e um). Tais prazos totalizaram 197 (cento e noventa e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 35 (trinta e cinco) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 35 (trinta e cinco) dias para a solução dos feitos. Analisando comparativamente os dados estatísticos fornecidos pela Seção de Estatística Judiciária deste Regional, relativamente aos anos de 2007, 2008 e primeiro trimestre de 2009 verifica-se um considerável aumento no prazo médio para a solução dos feitos que correm pelo rito ordinário.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional procedeu ao exame de 40 (quarenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 11 (onze) da fase de conhecimento, 05 (cinco) de acordo, 17 (dezesete) da execução e 07 (sete) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00174.2007.061.23.00-1	00271.2008.061.23.00-5	00656.2008.061.23.00-2
00212.2007.061.23.00-6	00276.2008.061.23.00-8	00704.2008.061.23.00-2
00036.2008.061.23.00-3	00278.2008.061.23.00-7	00705.2008.061.23.00-7
00067.2008.061.23.00-4	00286.2008.061.23.00-3	00718.2008.061.23.00-6
00075.2008.061.23.00-0	00293.2008.061.23.00-5	00746.2008.061.23.00-3
00081.2008.061.23.00-8	00321.2008.061.23.00-4	00006.2009.061.23.00-8
00086.2008.061.23.00-0	00332.2008.061.23.00-4	00016.2009.061.23.00-3
00112.2008.061.23.00-0	00342.2008.061.23.00-0	00022.2009.061.23.00-0
00132.2008.061.23.00-1	00344.2008.061.23.00-9	00034.2009.061.23.00-5
00154.2008.061.23.00-1	00366.2008.061.23.00-9	00036.2009.061.23.00-4
00230.2008.061.23.00-9	00519.2008.061.23.00-8	00053.2009.061.23.00-1
00244.2008.061.23.00-4	00541.2008.061.23.00-8	00140.2009.061.23.00-9
00253.2008.061.23.00-3	00618.2008.061.23.00-0	
00264.2008.061.23.00-3	00630.2008.061.23.00-4	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** erros de numeração e **3)** ausência de identificação do servidor quando da utilização da forma de abreviação “p/”.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, João Carlos Ribeiro de Souza, em face das irregularidades constatadas, R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria cumpra as determinações dentro das quarenta e oito horas consignadas em lei; **2) Que** a Secretaria redobre a atenção com o objetivo de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** a Secretaria identifique o serventuário que se utilizar da forma de abreviação “p/” ao assinar termos ou certidões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Presidente em função corregedora, João Carlos Ribeiro de Souza, após inspecionar os autos acima referidos, consigna profusos elogios ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, Doutor Nilton Rangel Barreto Paim, estendendo-os ao Diretor de Secretaria, Senhor Rocky Laine Alves Pinto, aos Servidores e Estagiários, profícuos agentes na conquista da imagem da qual é digna e merecedora a Justiça do Trabalho, aqui no nordeste mato-grossense, extraordinariamente personificada na célula denominada Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, que de maneira insistente e corajosa desempenha prestação jurisdicional, eficaz e efetiva do direito, como forma de afirmação da cidadania, a ombrear no momento hodierno com aqueles que a tempos labutam em busca da paz social,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

solidificando nossa responsabilidade frente à sociedade local e adjacente. Desta forma, Sua Excelência o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, manifesta seus mais sinceros agradecimentos à esforçada e ativa equipe de Servidores que sob a batuta do magistrado titular, destemidamente desenvolvem suas rotinas na unidade. Em face de tais constatações, Sua Excelência o Corregedor Regional, estimula à equipe avaliada para que continuem no ideal de constante aperfeiçoamento das rotinas, buscando novas técnicas de gestão com o objetivo de sempre melhorar os serviços prestados. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora Regional, também registrou cumprimentos a todos os magistrados que aqui estiveram ao longo do período correicionado. Agradeceu aos Servidores da Vara pela recepção, informações e apoio prestados à equipe da Corregedoria Regional, fator decisivo para a boa realização dos trabalhos correicionais. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados com indicação das deficiências constatadas, para análise juntamente com os servidores, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que, mediante ofício sejam comunicadas quaisquer observações em relação ao consignado nesta ata. Sem mais o que considerar, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, assistido pelos Servidores da Secretaria da Corregedoria e acompanhado dos Servidores Sueli Astolfo, Secretária Geral da Presidência e Ércio de Arruda Lins, Assessor Jurídico da Presidência, encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de junho do ano dois mil e nove e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Presidente e Corregedor Regional

NILTON RANGEL BARRETTO PAIM
Juiz do Trabalho

ROCKY LAINE ALVES PINTO
Diretor de Secretaria